

PROCESSO: TC-001817/026/10.  
 INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE GLICÉRIO.  
 RESPONSÁVEL: ONIVALDO ALVES.  
 ASSUNTO: CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2010.  
 Vistos.  
 À vista das falhas e/ou impropriedades apontadas no relatório de auditoria, elaborado pela Unidade Regional de Araçatuba – UR-1, e de acordo com o disposto no artigo 30, da Lei Complementar Paulista nº 709/93, NOTIFICO o Sr. ONIVALDO ALVES, Presidente e responsável pelas contas do exercício de 2010 da CÂMARA MUNICIPAL DE GLICÉRIO, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, tome conhecimento daquela peça, recolhendo as importâncias consideradas indevidas a qualquer título, se existentes, ou apresente as alegações de seu interesse. Autorizo, desde já, a retirada de cópia do relatório na Unidade Regional de Araçatuba – UR-1.  
 Publique-se.  
 PROCESSO: TC-002037/026/10.  
 INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS.  
 RESPONSÁVEL: RAUL FERNANDO DE LUCCA.  
 ASSUNTO: CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2010.  
 Vistos.  
 À vista das falhas e/ou impropriedades apontadas no relatório de auditoria, elaborado pela Unidade Regional de Bauru – UR-2, e de acordo com o disposto no artigo 30, da Lei Complementar Paulista nº 709/93, NOTIFICO o Sr. RAUL FERNANDO DE LUCCA, Presidente e responsável pelas contas do exercício de 2010 da CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, tome conhecimento daquela peça, recolhendo as importâncias consideradas indevidas a qualquer título, se existentes, ou apresente as alegações de seu interesse. Autorizo, desde já, a retirada de cópia do relatório na Unidade Regional de Bauru – UR-2.  
 Publique-se.  
 PROCESSO: TC-002238/026/10.  
 INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE NUPORANGA.  
 RESPONSÁVEL: MÔNICA APARECIDA FIGUEIREDO GERA DE AZEVEDO.  
 ASSUNTO: CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2010.  
 Vistos.  
 À vista das falhas e/ou impropriedades apontadas no relatório de auditoria, elaborado pela Unidade Regional de Ituverava – UR-17, e de acordo com o disposto no artigo 30, da Lei Complementar Paulista nº 709/93, NOTIFICO a Sra. MÔNICA APARECIDA FIGUEIREDO GERA DE AZEVEDO, Presidente e responsável pelas contas do exercício de 2010 da CÂMARA MUNICIPAL DE NUPORANGA, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, tome conhecimento daquela peça, recolhendo as importâncias consideradas indevidas a qualquer título, se existentes, ou apresente as alegações de seu interesse. Autorizo, desde já, a retirada de cópia do relatório na Unidade Regional de Ituverava – UR-17.  
 Publique-se.  
 PROCESSO: TC-003450/003/06  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA  
 CONTRATADA: AUTOPARQUE DO BRASIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA  
 OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE VEÍCULOS  
 EM EXAME: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2006  
 Vistos.  
 Manifestem-se a Assessoria Técnica e SDG.  
 Publique-se.  
 PROCESSO: TC-004667/026/11  
 ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO – CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL DE TELECOMUNICAÇÕES – CSM/MTel  
 ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO E CONTRATO Nº CSMMTel 010/163/10  
 Vistos.  
 Manifestem-se a Assessoria Técnica e SDG, inclusive quanto aos aspectos impugnados do edital pela empresa Vivo S/A, constantes a fls.244/259, voltando pela PFE.  
 Publique-se.  
 EXPEDIENTE: TC-010056/026/11  
 INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ  
 ASSUNTO: AGRAVO INDEFERIDO IN LIMINE PELA E. PRESIDÊNCIA  
 Vistos.  
 Junte-se, oportunamente, ao processo TC-029781/026/02.  
 Publique-se.  
 PROCESSO: TC-013130-026-06  
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO  
 RESPONSÁVEL: MARTA MARCONDES CUNHA  
 ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO ORDENADOR DA DESPESA: PAULA ALCÂNTARA PEREIRA  
 VALOR: R\$ 5.000,00  
 PERÍODO: FEVEREIRO /2004  
 INSTRUÇÃO POR: GDF-3  
 VISTOS.  
 Encaminhem-se os presentes autos à Assessoria Técnica – Unidade de Cálculos para promover a atualização da importância impugnada na sentença de fls. 85/87.  
 Publique-se.  
 EXPEDIENTE: TC-018408/026/11  
 INTERESSADO: VALDINEI MUNIZ MUNÍCIPE DE AVARÉ  
 ASSUNTO: COMUNICA POSSÍVEIS IRREGULARIDADES OCORRIDAS EM LICITAÇÕES REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ NO EXERCÍCIO DE 2011  
 Vistos.  
 Encaminhem-se o presente expediente à Unidade Regional de Bauru - UR/2 para instrução.  
 Publique-se.  
 EXPEDIENTE: TC-018409/026/11  
 INTERESSADO: VALDINEI MUNIZ MUNÍCIPE DE AVARÉ  
 ASSUNTO: COMUNICA POSSÍVEIS IRREGULARIDADES OCORRIDAS EM LICITAÇÕES REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ NO EXERCÍCIO DE 2011  
 Vistos.  
 Encaminhem-se o presente expediente à Unidade Regional de Bauru - UR/2 para instrução.  
 Publique-se.  
 EXPEDIENTE: TC-018410/026/11  
 INTERESSADO: VALDINEI MUNIZ MUNÍCIPE DE AVARÉ  
 ASSUNTO: COMUNICA POSSÍVEIS IRREGULARIDADES OCORRIDAS EM LICITAÇÕES REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ NO EXERCÍCIO DE 2011  
 Vistos.  
 Encaminhem-se o presente expediente à Unidade Regional de Bauru - UR/2 para instrução.  
 Publique-se.  
 EXPEDIENTE: TC-018411/026/11  
 INTERESSADO: VALDINEI MUNIZ MUNÍCIPE DE AVARÉ

ASSUNTO: COMUNICA POSSÍVEIS IRREGULARIDADES OCORRIDAS EM LICITAÇÕES REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ NO EXERCÍCIO DE 2011  
 Vistos.  
 Encaminhem-se o presente expediente à Unidade Regional de Bauru - UR/2 para instrução.  
 Publique-se.  
 EXPEDIENTE: TC-018412/026/11  
 INTERESSADO: VALDINEI MUNIZ MUNÍCIPE DE AVARÉ  
 ASSUNTO: COMUNICA POSSÍVEIS IRREGULARIDADES OCORRIDAS EM LICITAÇÕES REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ NO EXERCÍCIO DE 2011  
 Vistos.  
 Encaminhem-se o presente expediente à Unidade Regional de Bauru - UR/2 para instrução.  
 Publique-se.  
 EXPEDIENTE: TC-018413/026/11  
 INTERESSADO: VALDINEI MUNIZ MUNÍCIPE DE AVARÉ  
 ASSUNTO: COMUNICA POSSÍVEIS IRREGULARIDADES OCORRIDAS EM LICITAÇÕES REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ NO EXERCÍCIO DE 2011  
 Vistos.  
 Encaminhem-se o presente expediente à Unidade Regional de Bauru - UR/2 para instrução.  
 Publique-se.  
 EXPEDIENTE: TC-018414/026/11  
 INTERESSADO: VALDINEI MUNIZ MUNÍCIPE DE AVARÉ  
 ASSUNTO: COMUNICA POSSÍVEIS IRREGULARIDADES OCORRIDAS EM LICITAÇÕES REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ NO EXERCÍCIO DE 2011  
 Vistos.  
 Encaminhem-se o presente expediente à Unidade Regional de Bauru - UR/2 para instrução.  
 Publique-se.  
 EXPEDIENTE: TC-018415/026/11  
 INTERESSADO: VALDINEI MUNIZ MUNÍCIPE DE AVARÉ  
 ASSUNTO: COMUNICA POSSÍVEIS IRREGULARIDADES OCORRIDAS EM LICITAÇÕES REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ NO EXERCÍCIO DE 2011  
 Vistos.  
 Encaminhem-se o presente expediente à Unidade Regional de Bauru - UR/2 para instrução.  
 Publique-se.  
 EXPEDIENTE: TC-018416/026/11  
 INTERESSADO: VALDINEI MUNIZ MUNÍCIPE DE AVARÉ  
 ASSUNTO: COMUNICA POSSÍVEIS IRREGULARIDADES OCORRIDAS EM LICITAÇÕES REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ NO EXERCÍCIO DE 2011  
 Vistos.  
 Encaminhem-se o presente expediente à Unidade Regional de Bauru - UR/2 para instrução.  
 Publique-se.  
 EXPEDIENTE: TC-019259/026/11  
 ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
 HOSPITAL DE IPIRANGA  
 ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL  
 EXERCÍCIO: 2010  
 RESPONSÁVEIS: ANA MARIA ABRAHÃO THOMAZ CHADDAD (01/01/2010 A 19/09/2010, 20/10/2010 A 31/12/2010)  
 AFIFE SANDRA JOSÉ DE OLIVEIRA (20/09/2010 A 19/10/2010)  
 INTERESSADOS: ANA PAULA BEZERRA DE MELO; GUILHERME DE SOUZA DUARTE; FERNANDA NUNES DE GOUVEIA; GISELENE COSTA GOIS; NELSON DA ROCHA SOARES NETO; SILVIA HATANAKA; JACKELINE VELLOZO; LUCIANA DE CARVALHO; SANDRA YRIKO KANASHIRO; CAROLINA FRANK SCHLINDWEIN; SILVANA PAULA AMARAL NISHIO; ELOIZA APARECIDA FERREIRA CABRAL; FABIOLA RANAURO NUNES  
 Vistos.  
 Acolhendo a manifestação do Órgão de Fiscalização a fls. 200/202 e da P.F.E. a fls. 203, assinado a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – HOSPITAL DO IPIRANGA, o prazo de 30 (trinta) dias para que, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº. 709/93, adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, ficando, ainda, os responsáveis e os interessados notificados para acompanhar o presente feito.  
 Autorizo, desde já, vista dos autos e extração de cópias em Cartório.  
 Publique-se.  
 EXPEDIENTE: TC-019314/026/11  
 INTERESSADO: ELINALDO PEREIRA DOS SANTOS MUNÍCIPE DE POÁ  
 ASSUNTO: COMUNICA POSSÍVEIS IRREGULARIDADES OCORRIDAS NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2011, REALIZADA PELA PREFEITURA MUNIUCIPAL DE POÁ  
 VISTOS.  
 Representação formulada pelo Senhor Elinaldo Pereira dos santos, município de Poá, contra a Concorrência Pública nº 03/2011, realizada pela Prefeitura Municipal de Poá, objetivando a execução de obras da segunda fase da construção do Centro de Eventos, localizado na Praça de Eventos “Lucília Gomes Felipe”, na Avenida Antonio Massa, nº 150 – Centro, no valor estimado de R\$ 3.500.434,39. Diante dos fatos apresentados na inicial e antes da remessa dos autos à instrução da matéria, fixo o prazo de 15 (quinze) dias à PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ, para que tome conhecimento das questões suscitadas e apresente as alegações que entender oportunas. Autorizo, desde já, vista dos autos e extração de cópias, em Cartório.  
 Publique-se.  
 EXPEDIENTE: TC-020283-026-11  
 PROCESSO: TC-020000-026-05  
 ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS  
 INTERESSADA: MARIA DE LOURDES SANTOS DE ARAUJO GIL, funcionário Pública Municipal de Guarulhos, representada por sua advogada Dra. Luciana Rodrigues Santana OAB-260.777. (AÇÃO DE RESCISÃO DE JULGADO)  
 ASSUNTO: APOSENTADORIA  
 RESPONSÁVEL: SEBASTIÃO BISPO DA SILVA - PRESIDENTE  
 Vistos.  
 Providencie-se a tramitação conjunta deste expediente com o TC 020000/026/05, prosseguindo.  
 Publique-se.  
 EXPEDIENTE: TC-020277/026/11  
 INTERESSADO: AFANÁSIO JAZADJI  
 ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO CONTRA A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, NO TOCANTE AO PAGAMENTO INDEVIDO DE JUROS MORATÓRIOS ORIUNDOS DE PRECATÓRIOS JUDICIARIOS A PROPRIETÁRIOS DA ÁREA ONDE HOJE SE LOCALIZA O PARQUE VILLA LOBOS  
 VISTOS.  
 Sigam os autos à DE, para autuação da matéria como Representação.  
 Em seguida, manifeste-se a SDG.  
 Publique-se.  
 PROCESSO: TC-026913/026/07  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE  
 CONTRATADA: CONSTRUMIK COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA.  
 OBJETO: construção de ambientes complementares, de sala de aula e reforma de prédios escolares construído em estrutura pré-fabricada metálica (sistema Nakamura) – E.E. Profa. Odney Maria Martins Santurbano – Santo André/SP

MATÉRIA EM EXAME: termo de encerramento das obrigações contratuais e devolução de caução, acompanhado de memórias de cálculo (reajustamento de preço)  
 Vistos.  
 O Órgão de fiscalização (3ª Diretoria) informa, em seu relatório, o envio de memórias de cálculo pela origem. À Assessoria Técnica, para análise da referida documentação.  
 Publique-se.  
 PROCESSO: TC–800416/311/07.  
 INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU.  
 ASSUNTO: Apartado das Contas da interessada, referentes ao exercício de 2007 (TC-2268/026/07), para análise de divergências, incorreções e inadequações do setor de Tesouraria.  
 RESPONSÁVEIS: Antonio Donizeti Cicero – Prefeito à época dos fatos, Viviane Cristina Masson, responsável pela Tesouraria, e Francisco Neilandi Cicero, Diretor Financeiro.  
 ADVOGADOS: José Ricardo Biazzo Simon – OAB/SP nº 127.708, Cleber Vargas Barbieri – OAB/SP nº 252.785 e outros.  
 Vistos.  
 Às folhas 139/141, a Municipalidade requer prorrogação de prazo de 90 (noventa) dias, para atendimento de notificação, alegando que as falhas anotadas denotam tempo e minúcias para a adequação.  
 Em respeito às alegações da Prefeitura, mas em face de já ter sido concedidas outras prorrogações1, defiro a prorrogação de 30 (trinta) dias.  
 Publique-se.  
 PROCESSO: TC-800453/251/07.  
 INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS.  
 RESPONSÁVEL: ÉZIO SPERA.  
 ASSUNTO: Apartado das Contas da interessada, referentes ao exercício de 2007, objeto do TC-002208/026/07, para análise de pagamentos a título previdenciário.  
 ADVOGADOS: Saulo Ferreira da Silva Júnior – OAB/SP nº 90.521 e outros.  
 Vistos.  
 Em face das informações prestadas pela Unidade Regional de Marília - UR-4 manifestem-se a Assessoria Técnica e a SDG.  
 Publique-se.  
 EXPEDIENTE: TC-000032/015/11  
 INTERESSADO: EDEMIR VERMELHO VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE PANORAMA  
 ASSUNTO: COMUNICA POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DE BEM PÚBLICO, CONTRARIANDO A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO  
 Vistos.  
 À vista da manifestação do órgão de instrução de fls. 20, no sentido da improcedência fatos narrados na inicial, e nada mais a ser tratado nos autos, determino o arquivamento do feito.  
 Publique-se.  
 EXPEDIENTE: TC-021660/026/11  
 INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA  
 ASSUNTO: ENCAMINHA DOCUMENTO  
 REF. TC-000366/001/11  
 Vistos.  
 Junte-se o presente expediente ao processo TC-000366/001/11, voltando.  
 Publique-se.  
 EXPEDIENTE: TC-021522/026/11  
 INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ  
 ASSUNTO: ENCAMINHA REQUERIMENTO Nº 0819/2011, COMUNICNDO A CRIAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ  
 Vistos.  
 O presente expediente deverá acompanhar e subsidiar o exame das Contas da Prefeitura Municipal de Avaré, exercício de 2011, TC-001073/026/11.  
 Publique-se.  
 PROCESSO: TC-800452/251/07.  
 INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS.  
 RESPONSÁVEL: ÉZIO SPERA.  
 ASSUNTO: Apartado das Contas da interessada, referentes ao exercício de 2007, objeto do TC-002208/026/07, para análise de pagamentos acima do teto municipal, ao Sr. Antonio Fabiano Morelli.  
 ADVOGADOS: Saulo Ferreira da Silva Júnior – OAB/SP nº 90.521 e outros.  
 Vistos.  
 A fiscalização anotou a ocorrência de pagamentos ao Senhor Antonio Fabiano Morelli, a título de remuneração, em valores acima dos subsídios do Prefeito Municipal, em afronta ao disposto no inciso XI, do artigo 37, da Constituição Federal (1). Desta forma, com fulcro no inciso II, do artigo 30, e na forma do inciso I, do artigo 91, todos da Lei Complementar Paulista nº 709/93, NOTIFIQUEM-SE os Senhores ÉZIO SPERA e ANTONIO FABIANO MORELLI, respectivamente, Prefeito Municipal de Assis, durante o exercício de 2007, responsável e ordenador do pagamento impugnado, e o beneficiado, para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, tomem conhecimento das impugnações ofertadas e recolham ao erário, com acréscimos legais, a importância de R\$ 33.262,23 (trinta e três mil duzentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos), ou apresentem as alegações que forem de seus interesses.  
 Publique-se.  
 (1) Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) ...XI - a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como limite, nos Municípios, o subsídio do Prefeito, e nos Estados e no Distrito Federal, o subsídio mensal do Governador no âmbito do Poder Executivo, o subsídio dos Deputados Estaduais e Distritais no âmbito do Poder Legislativo e o subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, no âmbito do Poder Judiciário, aplicável este limite aos membros do Ministério Público, aos Procuradores e aos Defensores Públicos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)  
 DESPACHO PROFERIDO PELA AUDITORA SUBSTITUTA DE CONSELHEIRO CRISTIANA DE CASTRO MORAES  
 PROCESSO: TC-000602/014/09 (TRAMITAÇÃO CONJUNTA TC-023005/026/09)  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA  
 RESPONSÁVEL: EDUARDO DE SOUZA CÉSAR - PREFEITO  
 CONTRATADA: EB – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR LTDA  
 RESPONSÁVEL: TATIANA RIBEIRO DA COSTA SANTOS  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MERENDA ESCOLAR

EM EXAME: CONCORRÊNCIA Nº 001/09, CONTRATO Nº 205/09, ASSINADO EM 01/09/09  
 À vista do contido na manifestação do Secretário-Diretor Geral a fls. 831/833, assinado à PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA o prazo de 30 (trinta) dias para que, nos termos do inciso XIII, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 709/93, adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei ou apresente justificativas acerca das dúvidas suscitadas, ficando, ainda, os responsáveis notificados a acompanhar o presente feito e, caso queiram, no mesmo prazo, apresentar os esclarecimentos que entenderem cabíveis. Autorizo, desde já, vista dos autos e extração de cópias, em Cartório, observadas as cautelas de estilo. Transcorrido o prazo, encaminhem-se os autos à SDG.  
 Publique-se.

## DESPACHOS DO CONSELHEIRO RELATOR EDGARD CAMARGO RODRIGUES

DESPACHO PROFERIDO DO CONSELHEIRO RELATOR EDGARD CAMARGO RODRIGUES  
 Expediente: TC-022022-026-11  
 Representante: Planet Print Black & Color Ltda EPP (P/ Fernando Antonacci – Sócio-Administrador)  
 Representada: Prefeitura de Bragança Paulista Objeto: impugnações ao edital de pregão (presencial) nº 062/2011, que objetiva a aquisição de cartuchos de tinta e toner para impressoras  
 Obs.: Data de Entrega das Propostas e da Sessão Pública: 01 de julho de 2011  
 Vistos.  
 Trata-se de representação formulada por Planet Print Black & Color Ltda EPP, apontando possíveis irregularidades no edital de pregão (presencial) nº 062/2011, da Prefeitura de Bragança Paulista, que objetiva a aquisição de cartuchos de tinta e de toner para impressoras.  
 Aciona este Tribunal sob a alegação de que “exigir que o cartucho de tinta e de toner sejam cartuchos originais do mesmo fabricante da impressora, o edital acaba por infringir princípios basilares de uma licitação, em especial a igualdade dos licitantes, além de ferir o código de defesa do consumidor, a Lei 8666/93, bem como há violação à determinação do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo”.  
 Seguindo a autora, “ao determinar que o termo original está vinculado ao cartucho e toner produzido pelo fabricante da impressora, existe uma nítida escolha de “marca” na aquisição do produto”; “mesmo um licitante apresentando um produto 100% original, compatível com a impressora, estaria aliado do certame, pois não é fabricante da impressora”.  
 Em outra frente, diz que “em momento algum existe motivação da efetiva razão de ordem técnica para tal discriminação”; “não ficou motivado e provado nenhum indicio de ordem técnica que efetivamente evitaria suposto defeito no equipamento se o produto adquirido pela Administração fosse original, mas não do fabricante da impressora, conforme exige a legislação”.  
 Requer “a procedência da presente representação para exame prévio do edital com pedido de medida cautelar interposta, pelas razões arguidas”, apontando que o instrumento convocatório impõe “a marca” de fabricante de impressora como condição para aquisição de toner”.  
 Reclama a “imediate suspensão do pregão, ordenando a reedição do ato convocatório escoimado dos vícios apresentados”.  
 Este o relatório.  
 A exigência impugnada pela autora contraria, de fato, recentes decisões do E. Tribunal Pleno, que a tem considerado nova à competição, exceção feita às hipóteses em que as Administrações comprovaram que itens do parque de informática encontravam-se protegidos por termo de garantia, não restando alternativa senão a impreterível utilização de suprimentos “originais”.  
 Nestas particulares circunstâncias, considerando que 01 de julho próximo é a data designada para recebimento das propostas, determino ao Prefeito de Bragança Paulista, nos termos do art. 221, Parágrafo único, do Regimento Interno, a sustação do pregão presencial nº 062/2011, até ulterior deliberação deste Tribunal.  
 Fixo o prazo de 02 (dois) dias úteis ao responsável pela licitação para ciência da impugnação objeto da representação e remessa de todas as peças relativas ao certame, bem como, eventualmente, de suas contrarrazões.  
 Publique-se.

DESPACHOS DO CONSELHEIRO RELATOR FULVIO JULIANO BIAZZI

DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO RELATOR FULVIO JULIANO BIAZZI  
 Data: 30.06.11. Proc.: TC-3857/026/07. Exp.: TC-21834/026/11, (fls. 73/74). Interessada: Prefeitura Municipal de Vinhedo. Requerente: Milton Álvaro Serafim, Prefeito. Procurador: Dr. Luiz Fernando Bonesso de Biasi, (OAB/SP nº 288.336). Assunto: Vista extração de cópias do processo TC-3857/026/07. Concedo vista e extração de cópias de peças indicadas, do processo TC-3857/026/07, no Cartório, onde tais autos ficarão à disposição do requerente e ou procuradores pelo prazo de cinco (5) dias, contados da publicação deste despacho, observadas as cautelas de estilo.  
 Publique-se.  
 Data: 30.06.11. Proc.: TC-2027/003/03. Exp.: TC-21582/026/11, (fls. 1063/1064). Interessada: Prefeitura Municipal de Sumaré. Requerente: José Antonio Bacchim, Prefeito. Procuradora: Dra. Rosely de Jesus Lemos, (OAB/SP nº 124.850). Assunto: Pedido de prazo. Defiro o requerido, na forma e para os fins solicitados.  
 Publique-se.  
 Data: 30.06.11. Proc.: TC-1231/007/10. Exp.: TC-21711/026/11, (fls. 31/32). Interessada: Prefeitura Municipal de Caçapava. Requerente: Carlos Antonio Vilela, Prefeito. Procuradores: Dra. Flávia Maria Palaveri Machado, (OAB/SP nº 137.889) e Dra. Fabiana Balbino Vieira, (OAB/SP nº 238.056). Assunto: Pedido de prazo. Defiro o requerido, na forma e para os fins solicitados, condicionada a apresentação de documento hábil a comprovar a representatividade dos procuradores Dra. Flávia Maria Palaveri Machado, (OAB/SP nº 137.889) e Dra. Fabiana Balbino Vieira, (OAB/SP nº 238.056), neste processo.  
 Publique-se.  
 Data: 30.06.11. Proc.: TC-02114/003/10. Exp.: TC-21558/026/11, (fls. 3708/3709). Interessada: Prefeitura Municipal de Campinas. Requerente: Hélio de Oliveira Santos, Prefeito. Procuradora: Dra. Roberta Rodrigues Camilo, Procuradora do Município, (OAB/SP nº 128.335). Assunto: Pedido de prazo. Defiro o requerido, na forma e para os fins solicitados.  
 Publique-se.  
 Data: 30.06.11. Proc.: TC-16408/026/10. Exp.: TC-21427/026/11, (fls. 154). Requerente: Elói Alfredo Pietá, ex-Prefeito do Município de Guarulhos. Procurador: Dr. Eder Messias de Toledo, (OAB/SP nº 220.390). Assunto: Pedido de prazo. Defiro o requerido, na forma e para os fins solicitados, condicionada a apresentação de documento hábil a comprovar a representatividade do Dr. Eder Messias de Toledo, (OAB/SP nº 220.390), neste processo.  
 Publique-se.